

UBIRATÃ

PREFEITURA



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5318/2021**

Às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 122/2021 tipo Menor Preço, para *AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMBALAGENS EM EPS PARA UTILIZAÇÃO NO RESTAURANTE POPULAR*. A Pregoeira declarou aberta a sessão, a pregoeira informou aos presentes que a empresa LUCIANE ULIANO TERÇO realizou o protocolo dos envelopes anteriormente a abertura da sessão e passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h30min, o qual resultou na participação da empresa LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ sob nº. 06.092.588/0001-37.

Não compareceu à sessão representante da empresa. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, sendo que o preço proposto pela Licitante foi o de referência do edital.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

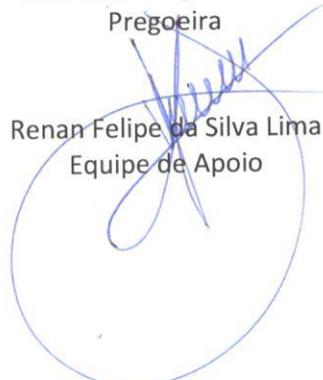
O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. A empresa confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa LUCIANE ULIANO TERÇO considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 08h43min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio